



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Divisão de Administração-Núcleo de Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00022976/2026-89

Interessado: Núcleo de Suprimentos, DEINTER 1

Assunto: Aquisição de material de consumo dos tipos dos tipos alimentícios, limpeza, higiene e escritório para o DEINTER 1

DESPACHO nº 203/NS/2026

Trata-se de processo licitatório destinado à aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais de escritório, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das demandas deste Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 1 – São José dos Campos e das unidades a ele subordinadas, quais sejam: Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP e Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC de São José dos Campos.

O fornecimento ocorrerá de duas formas distintas, de acordo com o item: entrega imediata ou entrega parcelada.

1 - Autorizada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021, visando à aquisição de material de consumo ([0115886765](#)). **Determino** a publicação do aviso de abertura da licitação no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em jornal de grande circulação, no sítio eletrônico oficial da Polícia Civil e no Diário Oficial do Estado, respeitando os termos do artigo 54, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2 - JUSTIFICO a necessidade da realização da licitação para que seja atendida a demanda relativa ao fornecimento de material de consumo do tipo itens de escritório, suprimentos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para uso deste Departamento e unidades subordinadas, visto que referidos materiais são essenciais para o desempenho, eficiência e produtividade do trabalho de Polícia Judiciária. Portanto, a aquisição permitirá suprir as necessidades de materiais a serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores, especialmente com a iminência do início do Curso de Formação Técnico Policial de Investigadores de Polícia, previsto para o mês de agosto de 2026, bem como preservar o estoque regular de nosso almoxarifado, evitando-se prejuízos ou até mesmo interrupções danosas ao desempenho das atividades.

3- APROVO o ETP – Estudo Técnico Preliminar nº 18/2026 ([0116194577](#)) e o Termo de Referência nº 20/2026 ([0116194698](#)), em conformidade com as disposições legais e

regulamentares, para dar continuidade aos procedimentos previstos.

4 - Os bens a serem adquiridos possuem **NATUREZA COMUM**, uma vez que apresentam características razoavelmente padronizadas e podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esclareço que este Departamento não participa de ata de registro de preços cujo objeto seja a aquisição de materiais de consumo. Ressalto, ainda, que, como o valor estimado da aquisição supera R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), não se aplica a dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - Saliento que não se trata de bem ou serviço de luxo, conforme determina os artigos 3º e 4º do Decreto nº 67.985/2023.

6 - Foram encartados aos autos os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Pesquisas de Preços ([0115886765](#), [0115886892](#) e [0115887020](#)), Documentos de Formalização da Demanda ([0115692613](#), [0115692754](#), [0115692997](#) e [0115693061](#)), Estudo Técnico Preliminar ([0116194577](#)), Mapa de Riscos ([0116194617](#)) e Termo de Referência ([0116194698](#)), nos quais o objeto da licitação se encontra devidamente especificado e já aprovado pela Autoridade Competente. Também estão presentes neste processo as notas de reserva orçamentária ([0114302431](#)). Na elaboração dos documentos foram utilizados os modelos disponibilizados no *toolkit* do Portal de Compras do Estado de São Paulo.

7- O valor da aquisição pretendida está estimado **em R\$ 89.871,30 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, conforme a planilha orçamentária. No caso, a competência para autorizar a deflagração do certame na modalidade “pregão” é definida de acordo com o valor estimado da contratação, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002, cabendo à dirigente da Unidade de Despesa (UASG 180105) autorizar a licitação quando o montante previsto for inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

8 - O critério de julgamento das propostas será o de “Menor Preço”, considerando o menor dispêndio para a administração, sendo atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

9 - As propostas de preços permanecerão fixas e irrevogáveis.

9.1. - O modo de disputa será o “Aberto”, em consonância ao artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nesse modo, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, visto que se trata de um pregão cujo critério de julgamento é o menor preço para os itens da licitação.

9.2. Outrossim, no modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento dessa etapa de disputa.

9.3. A adoção do modo de disputa aberto favorece a competição entre os licitantes, uma vez que permite a apresentação de lances públicos e sucessivos durante a sessão. A

visualização dos valores ofertados possibilita que os participantes aprimorem suas propostas, contribuindo para a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

9.4. Não foi possível identificar que a adoção de modo de disputa diverso do aberto proporcionaria vantagem à Administração, simplificação do procedimento ou maior celeridade ao certame.

9.5. O valor estimado da contratação será aquele constante no item 7 desta manifestação.

9.6. Visando esclarecer o item 75 do Parecer Referencial e considerando que o valor estimativo de cada item não supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informo que é caso de enquadramento na exclusividade prevista no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.7. Com referência à indicação ou à vedação de marca, modelo ou produto, na compra do café em pó e café em grãos (itens 1 e 2), foi indicada marca como referência de qualidade. Como medida de prudência, foi exigida a apresentação de amostra, com o estabelecimento de critérios objetivos para a avaliação dos produtos. O prazo para a apresentação de amostra é razoável. A solicitação de amostra não contém requisito específico que cause restrição indevida à competitividade do certame.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. Quanto à qualificação para habilitação, foram observados os artigos 62 a 70 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

10.2. Todas as regras de habilitação estão definidas no Termo de Referência, acostado aos autos.

10.3. Não foi exigida a demonstração de qualificação técnica, porém as licitantes precisam demonstrar a qualificação econômico-financeira.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quanto às sanções administrativas será aplicado o disposto na Resolução SSP - 05/2026 acostada ao Edital do Pregão.

12 - PESQUISA DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao artigo 18, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborado o orçamento estimado, com base na composição dos preços apurados na pesquisa de mercado, formando a Planilha Orçamentária, juntada aos autos, obedecendo os critérios estabelecidos no artigo 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos, e no Decreto Estadual nº 67.888/2023. Em atendimento ao mesmo Decreto, para a definição do parâmetro para aferição do melhor preço estimado, foi observado o inciso III do artigo 3º. Quanto à definição do valor estimado, foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, resultando em nosso valor referencial, atendendo ao artigo 4º do mesmo Decreto Estadual nº 67.888/2023.

12.2. A pesquisa de preços foi realizada da forma mais ampla possível, filtrando os 03 (três) melhores valores válidos para compor a pesquisa para cada item, contemplando todas as características do objeto, assegurando que o preço refletisse de modo fidedigno a realidade do mercado.

12.3. Em atendimento ao artigo 6º do decreto acima citado, a Planilha Orçamentária está anexada ao Edital, e referente ao artigo 7º foram atendidos os requisitos necessários para formalização do valor estimado.

13 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

13.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

13.1.3. A exigência da garantia, por conta das razões citadas acima, poderá restringir a quantidade de interessados e o caráter competitivo do certame.

14 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

14.1 As condições de execução, recebimento e pagamento do objeto foram devidamente previstas no Termo de Referência e constam do Edital de licitação.

15 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias.

16 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS:

16.1. Os preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, já juntados aos autos, serão utilizados como parâmetro por ocasião do julgamento.

17 - As informações sobre a abertura da sessão, a classificação das propostas e a formulação de lances estão descritas e especificadas no Edital de licitação.

18 - DESIGNAÇÃO DE EQUIPE PREGOEIRA

Fica designada como **Agente de Contratação (PREGOEIRA)** a Sra. **Gabrielli Stefaninni Santiago**, CPF 332.410.708-32, com Certificado de Capacitação nº

c4NI15764527Ko3h – Enap, como membros da **EQUIPE DE APOIO** a Sra. Isabella Seixas Cruz Ferreira, CPF 140.065.497-17, podendo atuar como Pregoeira substituta, já que possui Certificado de Capacitação nº 9UMB14583619dkPN – Enap e a Sra. Aracéli Mateus Pereira, CPF 150.113.088-98, Escrivã de Polícia, podendo, também, atuar como Pregoeira substituta, já que possui Certificado de Capacitação nº s3Qx14617449r9r2 - Enap, **SUBSCRITOR DO EDITAL**, o Sr. **Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga**, CPF 070.979.208-58, Delegado de Polícia Diretor. Atesto que os agentes atendem aos requisitos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e não incidem nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto e do artigo 9º da NLLC.

19 - Fica estabelecido que a Autoridade competente para apreciar eventuais recursos contra atos do pregoeiro é o Delegado de Polícia Diretor e Ordenador de Despesa.

20 - A adjudicação, que será realizada por item, com exceção dos itens 1 e 2, que estão agrupados, bem como a eventual revogação ou anulação e a homologação do procedimento, caberão à Autoridade Ordenadora do procedimento.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail do Departamento de Polícia Judiciária De São Paulo Interior – DEINTER 1 – Dr. Waldir Simonetti, adm.deinter1@policiacivil.sp.gov.br.

21.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

21.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

21.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

21.8. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

21.9. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

22 - O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no Portal da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/acessoAInformacao/licitacoes. O extrato de edital será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como em Jornal de grande circulação.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2026.

Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Mattos Monteiro De Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor**, em 03/08/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116242010** e o código CRC **7C22E826**.